

Scripta em Lisboa a Vinte e três de Junho. Manoel da
costa a fez de mil e quinhentos e trinta e nove. Reij
fui concertado por mim a respeito da Cidade de Lisboa.

DXCVIII

¶ Juiz Vereadores, e Procurador da minha
cidade do Porto: Eu R. R. Reij Vos envio muito sauda-
re a carta que me escrevestes, e resposta da que Vos
escrevi, por que mandei que Vos a fizesseis em camara,
e praticasseis e asentasseis o melhor modo que se podesse
ter pera essa cidade e comarca ser este anno provi-
da de fora do Regno do pão que fôr necessario, tomá-
do nisto o conselho e parecer do Bispo, e de João Roz
de Sá, e doutros que consultado e praticado este
caso per Vos com elles, e com os cidadãos que soem
andar no Regimento da cidade a choreis e asentareis
que o melhor remedio que se podia ter pera a dita ci-
dade ser provida em a bastança he franquear to-
dos os mercadores e pessoas a si naturais como
estrangeiros que trouxerem pão de fora do Reino
a essa cidade de pagarem a redizima e coheres
que são obrigados pagar ao cabido, por que da
redizima e Sisa são escusos per meu privilegio,
e assi asentastes de lhes dardes mais descarga
e logias de graça, e que a despesa do q. montar na
dita redizima e coheres, e assim da descarga e lo-
gias se finte por todos os moradores da cidade e seu
termo segundo a pessoa e fazenda de cada e um
sem pera fôr ser nenhum privilegiado, e que sendo
caso que a essa cidade venha tanto pão que os m.
de fora do termo o venhão buscar a ella que paguem

Está apropriada nolu.
1.º fol. 348

por cada alqueire aquillo que for limitado pela cidade
pera a Juda das ditas despesas, pera as quaes
o bispo logo prometeo de dar da Juda trinta mil rs,
segundo tudo mais. Integramente se contem no acor-
do que a cerqua disto fizestes que me enuiastes, e
me pedeis que Vob confirmasse ate o tempo em que
ordenastes que se desse Vse que he ate Santa Maria
da Gostosa do anno que vem de quinhentos e corenta.
Amey me praz eij por bem de Vob confirmar e a-
provar o dito acordo, e mando que se cumpra
e guarde como se nelle contem porque segundo a
forma delle e as rezois que me acerca disto
escreueis me parece bem feito, e o eij por bom. Ma-
noel da Costa afetz em Lisboa a seis dias dooutubro
de mil e quinhentos trinta e nouo, Rey e
concedido por mincu magistria. *João de Sá*

DXCIX

Esta a propria noliu.
1º fol. 356.

Juiz vereadores e Procurador da cida-
de do Porto, V. M. Rey vos enuio muito saudar. Vja carta que me escreuistes sobre a prouisoão que
tenho mandada ao corregedor dessa comarca per
que eij por bem que ataxa que nella se posta no
pão se cumpra ate nossa S. da Gostosa do anno que vem
de quinhentos e quarenta, e dizeis que praticando
sobre isso em camara com a maior parte dos cidadãos
dessa cidade e pessoas que andão na governança
della e alguns do povo e vinte e quatro dos meste-
res achastes por uox común, e parecer de todos que
segundo a disposiçao em que ao presente essa cidade
e sua

e sua comarqua esta seria em prejuizo do pouo Usar-
 se da dita taixa e daria occasião a se não vender
 o pão mais barato por os preços delle serem altos, e
 a terra Louuores a nosso snor não estar em tanta este-
 relidade e necessidade como ja foi, e esperaués que
 ouuette, e pelas mais rezois que em Vossa carta a
 pontais, e me pedijs que aia por bem que se sobrestee
 por ora na dita taixa, em quanto o tempo não mostra
 della mais necessidade, e quando a amostrar posais
 Usar della, e Nisto todo o que a cerqua d'isto dozeis
 e o que me neste caso escreueo o corregedor, e por bem
 e mando que se sobrestee na dita taixa em quanto Vos
 parecer que não he bem do pouo Usarse della, e quando
 vos parecer que he necessaria o praticareis com o corre-
 gedor em camara, e asentando que se deue Usar da
 dita taixa Usareis della conforme a' prouisão que tendo
 passada, e ao corregedor o escreueo assy.

E quanto ao aluara que Vos mandei passar no anno
 de vinte e oito de que me enuiastes o traslado per que
 mando que o pão que se leuar auender a essa cidade
 se não tome nos lugares por onde passar e me pedijs
 que aia por bem de Vos confirmar o dito aluara e
 volo mandar passar em carta pelas rezois que pera
 isso dais por agora o sej por escusado pois a cidade
 pois a cidade não está em tanta necessidade de pão,
 quando assi ouuette mo podereis escrever, e eu
 mandarei nisto o que me bem parecer. Manoel
 da costa o fez em Lisboa a trinta de Agosto de mil
 e quinhentos e trinta e nove. Reij.

¶ *Mei faco saber a vós Juiz.*

Veredores, e Officiais da minha cidade do Porto e a
aqueles que outras Justicias Officiais e pessoas a que o
conhecimento d'isto pertencer que por confiar de João ri-
beiro escudeiro da emperatriz minha irmã que sancta
gloria aia que nisto servirá bem e fielmente como cum-
pre a meu serviço e bem das partes? E por bem e me
apraz de He fazer merce da serventia dos officios de
tabaliao do publico e Judicial da dita cidade que ta-
garão por falecimento de Belchior barbosa em quan-
to não casar hũa sua irmã a que dos ditos officios
tenho feito merce pera a pessoa que com ella casar, e
portanto Vos mando que metais logo em posse d'elles ao
dito João ribeiro, e Heos deixareis servir e d'elles
usar em tudo o que He de direito pertencer, e
aver o selario prois e percalcos aos ditos officios orde-
nados per meu regimento e ordenaçois sem He nisto
ser posto duvida nem embargo algum, os quaes Of-
cios He assi deixareis servir em quanto a pessoa que
casar com a sobre dita irmã de Belchior barbosa
não mostrar carta en forma d'elles pera os poder servir,
e dar Heis primeiro Juramento em camara que sirva os
ditos officios bem e Verdaderamente do qual Juramento
se fará asento nas costas deste alvara que passará
pella minha chancelaria onde o dito João ribeiro fará
seu sinal publico, e elle não dará cousa alguma por
esta serventia a dita irmã de belchior barbosa e ope-
na

DCII
Está apropriada no
liv. 1.º fol. 359.

Suiz uereadores e Procurador
da cidade do Porto: V. M. e M. J. Vos envio muito
saudar: Vi a carta que me escrevestes em que di-
zeis que por a torre do paço do conselho dessa cida-
de que he muy nobre estar a berta por dous lugares
e ser necessario corregerte antes de cair, a vistes
com cinco ou seis officiais dos millores da cida-
de aque destes juramento que bem e Verdadeira-
mente dizesem o melhor modo que se poderia ter
para se a dita torre corregere e segurar, e affir-
marão todos juramento que estava perigosa e q
para ficai segura se devia de derrubar do alto das
ameas ate o alface pela parte das aberturas.
e fundarte outros allices de novo sobre o da que-
la parte ser feito sobre hum botareo do muro ve-
lho que era a causa donde procederão as aber-
turas, e que esta despesa custaria dozentos mil
rs pouquo mais ou menos, e que concordava com
os ditos officiais nro mestre Francisco pedreiro
italiano com quem a partadamente fizestes o mes-
mo exami de que se fez auto que me enuiastes
e me pediste que ouvette por bem de mandar que
se fizesse a dita obra e se segurasse a dita torre.
e que antes de verdes a cerqua disso minha resposta.
fora ter a dita cidade Diogo de castilho e he
ano strareis a torre, e fizereis com elle o dito
exami o qual achareis muy differente em seu
parecer, por q disse que a dita torre, se segura-
ria com muy pouca obra e despesa, e formando

somente o alícece Vello do botareco e lageando-o
 por cima com outras cousas poucas que erao necessa-
 rias das quaes todas a despesa não passaria de
 trinta ou quarenta mil rs, E que agora recebe-
 reis hũa minha prouisão em resposta do que meti-
 nheis escrito, per q' mando que a obra da torre
 se faça como tinheis asentado com o parecer dos
 primeiros officiaes, e Vos concedo pera despesa
 della a imposição do sal por dous annos mais
 alem dos quatro annos perque Vola ja tenho con-
 cedida, e Por o parecer do dito Diogo de casti-
 llo ser tam differente dos outros officiaes não
 quereis Usar da dita minha prouisão, e mo fazeis
 saber pera que Vos mandasse a nã. que nã se te-
 reis, e se se faria a obra da dita torre pelo prim^o
 exam^o, se pelo segundo de Diogo de casti^{llo} de
 que me enuiastes o auto que se dele fez, e visto
 tudo o que a cerqua deste caso dizeis, e como
 a obra he mui necessaria á dita torre, e de
 calidade que se deve de segurar no melhor modo
 que poder ser, E por bem e mando que se faça
 segundo forma da prouisão que Vos tenho enuiada,
 e mandareis logo poer mão na dita obra pera q'
 se faça antes que Venha o Inverno como dizeis
 que he necessario, Scripta em Six^a a trinta de
 Agosto Manoel da corte a fez de mil e quinhen-
 tos e trinta e nove, De^o fca a acordada
 por oir a magoia *Deo da reg^a*

¶ Juiz uereadores e Procurador
da cidade do Porto, N^o S^o Rey Vos emuiõ mu-
to sandar / O S^offante dom Henrique meu muito a-
mado e prezado Irmão, me disse que em alguns dos lu-
gares do arcebispado de Braga, aurã extrema ne-
cessidade de pão, e elle os mandaua prouer de fora
do Regno, onde pera isso o tinha mandado buscar, Pe-
dindome que pera soprir á necessidade em quanto não
vinha elle mandasse dar algum do centeo q^{ue} lá es-
taua por estar mais á mão pera com elle se pode-
rem logo acudir, do que a mym praz / por tanto Vos
encomendo e mando que como esta Viues do centeo
que nessa cidade ouuer mandeis dar, a certo requado
do S^offante meu Irmão cinquenta mojos pelo preço
aque se lá vende, e Por esta mando ao almoxar do
almazem e tercenas dessa cidade ou a qual quer
outro official sobre que o dito centeo for carregado
em recepta que dee os ditos cinquenta mojos delle
pela dita man^{eira}. Nós e elle comprij esta cõ diligen-
cia pella grande necessidade de pão que nos ditos luga-
res ha, por que receberei prazer de o assi fazerdes /
Pero Henriquez a fez em Lisboa aos dez dias de
Abril de mil e quinhentos e trinta e nove, Rey, Lea
concertada por min a propria, S^offante

¶ Juiz uereadores e Procurador da
minha cidade do Porto, N^o S^o Rey Vos emuiõ m^u
to sandar / Vi as cartas que me escreuestes em que di-
zeis que os mercadores de retalho e alfabebes são fa-

passados á rua de sam Miguel, e que depois de assi-
 serem passados Vos fizerao requerimentos que fize-
 ses passar á dita rua as logias de tres mercadores
 christaos Vellos, os quoraes tem ora logias abertas
 de regatia e Vendem tenabís e Irlandas, esse os dei-
 xarem a elles e a outros junto da ribeira Venderaão
 o que quizerem, e sera necessario aos outros por
 não perderem suas vendas tornarem se a baixo onde
 lantes estauão, de man^{da} que se tornará a despo-
 uoar a rua de sam Miguel a qual dizeis que se no-
 bree ora muito, e que se gustaraão nesta mudanca
 ante o fazer da lgr^a e reformação de casas e cal-
 car a rua bem tres mil cruzados, Eu ej por bem
 que neste caso se guardem as prouisois que tendo
 passadas, assi nos christaos novos como nos Vellos.

Dizeis mais que ao tempo que eu mandei mu-
 dar acima os ditos mercadores alguns delles tinhaõ
 ja alugadas casas em baixo, por isto ser oit dias
 depois de sam miguel, e ora os donos das casas
 os de mandaõ por os alugueres, e q̃ não he razão
 que paguem dois alugueres, e são por isso Vexados.
 Pedindome que mande que os mercadores que se
 assi passaraõ não paguem a alugueres das casas
 que tinhaõ alugadas em baixo pois se a mudanca de-
 les fez por meu serviço e bem da Republica, Eu ej
 por bem auendo respeito ao que, dizeis que os so-
 bre ditos paguem somente seu aluguer do tempo
 que occuparaõ as casas de baixo soldo a liura

posso que as tivessem alugadas por mais tempo, e
por esta mando as Justicas a que o conhecimento
pertencer que ahi o facão cumprir.

E quanto a proursão que pediys pera que as pessoas
que tiuerem carros siruaõ nas calçadas por este
anno posso que seiaõ privilegiados pola necessidade
que delles há. Eu oej por escusado.

E ao que dizeis do sabão de que a saboaria dessa
cidade se mal provida, eu o mandei dizer a o
conde do Vinho meu muito amado primo, este pro-
uerá nisso. Scripta em Lisboa a quatorze de Jan.
Manoel da costa a fez de mil e quinhentos e trinta
e nove. Rey. Fica concertado por minas
pri. *Brasão de Armas*

DCV

Estã apropiã nolun.
1º fol. 366.

*Q*uiz vereadores e Procurador da
minha cidade do Porto, V. M. Rey Vos emuo mu-
to saudar, Vi a carta que me escrevestes sobre a
torre do paco do conselho que dizeis que está aberta
por dous lugares e muito perigosa de cair, e que foi
vista per officiais pera se saber o corregimento que
ha mister, e quanto pôde custar, E se a chor que
he necessario desfazerse a dita torre dalto abaixo por
aparte por onde está aberta por persi ser fundada
sobre um botaveo do muro antigo da cidade que
he da luenaria de pedra morda e barro parede muito
fraca, e tornarse a fazer de cantaria firme e segu-
ra como he toda a outra parti da mesma torre,
aqual obra e corregimento foi aualiada em doze-